



DECRETO Nº 132/2020, 25 DE AGOSTO DE 2020.

**“DISPÕE SOBRE A
NOMEAÇÃO DE SERVIDORES
APROVADOS NO CONCURSO
PÚBLICO Nº 002/2019, PARA
PROVIMENTO DE CARGOS
EFETIVOS DO QUADRO DE
PESSOAL DO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, Senhor **ANTÔNIO LEOCÁDIO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.66, Inciso IV e VI, da Lei Orgânica do Município de São Miguel do Guamá/PA;

Considerando as determinações na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerando o resultado do Concurso nº 02/2019, devidamente HOMOLOGADO pelo Decreto Municipal nº 070/2020 e publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 34.132, no dia 03 de março de 2020.

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados os candidatos aprovados no Concurso Público nº 02/2019, discriminados no Anexo I, parte integrante deste Decreto, para o preenchimento das vagas no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Miguel do Guamá/PA.

Art. 2º- Ficam desde já convocados os senhores nomeados a comparecerem à solenidade coletiva de posse a ser realizada no dia 27 de agosto de 2020, às 10:00h, no Auditório do Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, localizado na Avenida Dr. Tancredo Neves, BR 010, Bairro Industrial Vila França.

Parágrafo Único: Não comparecendo o nomeado à solenidade de posse de que trata o caput do artigo, dar-se-á posse no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste decreto, na forma do disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 001/94, alterado pela Lei Municipal nº 158/2009.

Art.3 º- Será tornado sem efeito o ato de nomeação, se não ocorrer a posse e o exercício nos prazos legais, consoante disposição do art. 29 da Lei Complementar nº 001/1994 e alterado pela Lei Municipal nº 158/2009.

**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**



**PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**

Art. 4º- Os candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico único dos Servidores Públicos do Município de São Miguel do Guamá-PA, Lei Complementar nº 001 de 30 de dezembro de 1994, alterada pela lei nº 158 de 05 de outubro de 2009.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º- Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpre-se!

*Gabinete do Prefeito de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, em 25 de agosto de 2020.
Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na mesma data supra.*

**ANTÔNIO LEOCÁDIO DOS SANTOS
Prefeito de São Miguel do Guamá**

**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**



**PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS E HABILITADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019.

1 – CARGO 01:

QDE	CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSC.	NOME
01	1º	1097	JOSIANE MARTINS SALES
02	3º	1098	DIEGO ARIHU LEÃO VALENTE
03	4º	445	VANESON AMARAL RIBEIRO
04	5º	856	DIEGO FERREIRA DIAS
05	6º	259	RODRIGO DO NASCIMENTO SOUZA